

IEF repassa benefício do Bolsa Verde e pagamentos ultrapassam R\$ 50 milhões em MG

positivamente o Bolsa Verde em relação à sua capacidade de manter mais de 95% da área inscrita conservada ao final do período de vigência dos termos celebrados com os proprietários ou posseiros, diz o diretor-geral.

De acordo com o especialista em políticas públicas e gestão governamental da Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF, Leonardo Diniz Reis Silva, essa é uma medida muito importante para garantir a conservação das áreas verdes do Estado principalmente pelo custo.

"É a forma mais econômica de se manter uma área conservada em comparação com quaisquer outras medidas. Se um empreendedor tivesse autorização para suprimir e depois tivesse intenção de recuperar a área, por exemplo, seria muito mais caro. Além disso, o programa traz uma geração de renda que é muito importante, especialmente para os pequenos produtores", diz ele.

Essa geração de renda é muito importante para a melhoria da segurança alimentar dos beneficiários e da qualidade de vida deles, o que é confirmado até por alguns estudos de caso

## O Bolsa Verde

O Bolsa Verde é um programa criado pela Lei Estadual nº 17.727, de 13 de agosto de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 45.113, de 05 de junho de 2009, para a concessão de